

Resolução nº : 5524/2002
Protocolo nº : 315338/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DA LINHA SANTA CATARINA DE
SANTA LÚCIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DA LINHA SANTA CATARINA DE SANTA LÚCIA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente